



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 80/2016

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS AO SERVIDOR **JOSÉ  
MESSIAS DA SILVA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, matrícula: 7129, inscrita no CPF sob o nº: 291.204.386-72, no cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS**, nível II, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2016.

Teófilo Otoni, 03 de Outubro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

